

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, com a participação do Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato** o Diretor Técnico, **Dr José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/MS Nº 2814 e do CPF nº 609.693.931-72, e como Fiscal do Contrato, a Gerente de Serviço e Diagnóstico, **Luciane Alegre de Freitas**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 665307 SSP/MS e do CPF nº 609.693.31-72, todos com endereço comercial à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36, com sede à rua Cid Silva César, nº 600, Jardim Santa Felícia, São Carlos, SP, CEP 13-562-400, neste ato representadas pelo sócios **Yvone Maria Mascarenhas**, brasileira, separada judicialmente, física, portadora do RG nº 6.864.720-3 SSP/SP e do CPF nº 019.906.318-43, residente e domiciliada à rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203, CEP 13.561-130, São Carlos, SP e **Paulo Roberto Mascarenhas**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.302.157-5 SSP/SP e do CPF nº 109.156.548-14, residente e domiciliado à rua Miguel Damha, nº 1.400, casa 192, Jardim Guanabara, São Carlos, SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 1º de setembro de 2021, as partes firmaram contrato de prestação de serviços para o fornecimento de dosímetros para monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campo de radiação X e Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente e a

concessão do direito do uso dos dosímetros, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses.

1.2. Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, para renovar sua vigência, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. Constitui objeto deste **Primeiro Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do presente Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o

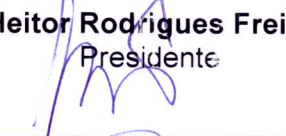
presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2022.

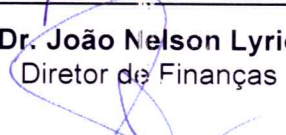
Pela **CONTRATANTE**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Heitor Rodrigues Freire
Presidente



Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças

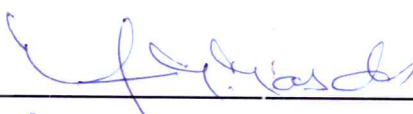


Dr. José Roberto de Souza
Gestor do Contrato



Luciane Alegre de Freitas
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
LTDA.

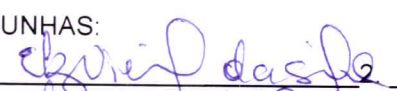


Yvone Maria Mascarenhas
Sócia



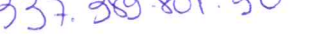
Paulo Roberto Mascarenhas
Sócio

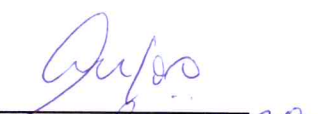
TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: 

RG: 

CPF: 

Nome: 

RG: 

CPF: 